



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 12/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade de criar dotação orçamentária destinada à execução de ações de infraestrutura sanitária vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

17.511.0372.1.039 - Construção de Kits Sanitários e/ou Unidades Sanitárias

- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
- Fonte de Recursos: 1700000000 - Outros Convênios da União

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à execução de obras voltadas à melhoria das condições sanitárias da população, contribuindo para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo I.

Art. 5º A abertura do crédito de que trata esta Lei será efetivada por Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 27 de março de 2026.

José Jusce Rodrigues da Costa

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE